

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 4335/2022

Ementa

PRORROGA A CESSÃO DA FUNCIONÁRIA CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, COLOCADA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS, NO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/01/2022

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

10/01/2022

Em vigor



PORTARIA Nº 4335, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga a cessão da funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, colocada à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica de Jundiaí e no artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno,

PRORROGA a cessão da funcionária CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, concedida através da Portaria nº 4.226/2021, para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, em consonância com os artigos 51 e 181, da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações, conforme Processo nº 87.689/2021, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

⊢AOWAZ IA Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO Diretora Administrativa PUBLICADO EM [2,01,22]